

DECRETO Nº 6.049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB CONTA/ELEMENTO: 910 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE DE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE VALOR: R\$ 90.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Excesso de Arrecadação – Receita 1724.01.00.00.00 - Fonte 102

R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 04 de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal